

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE**Aviso n.º 22200/2008****Concurso Interno de Acesso Limitado para o Provedimento de um lugar de Assistente Administrativo Principal**

Para os devidos efeitos se torna público o meu despacho de 05 de Agosto de 2008:

“No uso das competências delegadas que me foram conferidas por despacho de 04 de Novembro de 2005, no que se refere às competências mencionadas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Nomeio, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Marco António Maduro de Carvalho, para o lugar e categoria de Assistente Administrativo Principal.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.”
(Isento do visto do Tribunal de Contas)

6 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente, com competências delegadas, *Santos Mota*.

300649794

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA**Aviso n.º 22201/2008**

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que:

Nos termos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17.10., por seu despacho datado de 11/08/2008, nomeou definitivamente Albertino Almeida Ribeiro, fiel de armazém (escalaço 1, índice 142) na categoria de Encarregado de Parques de Máquinas, de Parques de Viaturas Automóveis ou Transportes (pessoal auxiliar), escalaço 1, índice 244, do mapa de pessoal da Câmara Municipal Tarouca na sequência de processo de reclassificação profissional.

Mais se torna público que as nomeadas deverão aceitar a nomeação no respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

300647971

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**Aviso (extracto) n.º 22202/2008**

Para cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, torna-se público que o Vereador dos Recursos Humanos, por despacho exarado em 2008.08.01, nomeou definitivamente, na sequência do concurso interno de acesso geral para Técnico Profissional de 1.ª classe de Biblioteca e Documentação, as candidatas Patrícia Isabel Serafim Gonçalves, Maria João de Abreu, Elisabete Fernandes Filipe dos Santos e Cláudia Susana Trino Queirós.

(Isento de visto, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1 da Lei 98/97, de 26.08).

12 de Agosto de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

300648351

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**Aviso n.º 22203/2008****Discussão Pública**

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/74

Lotes 42 e 43-Freguesia de Vila Nova da Barquinha

Vitor Miguel Martins Arnaut Pombeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, torna público que, nos termos do n.º 2,

do artigo. 27.º, Do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se vai proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/74 requerido pela proprietária dos lotes 42 e 43, sito em Barreira Vermelha, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, a que respeita o processo camarário n.º 1/74 em nome de Alfredo Martins.

A alteração ao loteamento requerida por Sandra Carla Mendes Abreu consiste na unificação dos lotes 42 e 43 para a construção de uma moradia unifamiliar composta de rés-do-chão e construção de anexo. O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões, sobre o pedido em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara e entregues no Serviço de Atendimento da Divisão Municipal de Urbanismo na Praça da República, onde poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

11 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Vitor Miguel Martins Arnaut Pombeiro*.

300648343

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE**Aviso n.º 22204/2008**

Em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea *b*), e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que define e regula os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — LVCR, torna-se público que no âmbito do processo de concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior estagiário — recursos humanos, e na sequência do meu despacho datado de 06 de Agosto de 2008, nos termos do n.º 1, alínea *b*), 3, 6, 7 alínea *a*), e 8, do artigo 117.º da LVCR, foi celebrado em 08 de Agosto contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Câmara Municipal de Vila Verde e a licenciada Isabel Cristiana Vivas Gomes Alves, aprovada em estágio com a classificação de 18 valores, com a remuneração correspondente ao escalaço 1, índice 400 (1334,44 €), da categoria Técnico Superior de 2.ª Classe — Gestão de Recursos Humanos, do grupo de pessoal técnico superior.

8 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, por delegação, *Rui Manuel Ferreira da Silva*.

300649178

JUNTA DE FREGUESIA DE AJUDA**Aviso n.º 22205/2008****Concurso Externo de Ingresso para provedimento de um lugar de Técnico Superior e 4 lugares de Técnico Profissional**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, A Junta de Freguesia da Ajuda torna público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso para provedimento dos seguintes lugares, do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia:

Concurso 1.1 — Admissão de um estagiário com vista ao provedimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe (área social);

Concurso 1.2 — Quatro lugares de Técnico Profissional de 2.ª Classe,

2 — Tendo sido consultada a BEP, no âmbito da gestão de mobilidade especial, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, e verificando-se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através das ofertas P20084200 para o lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe e P20084214 para 4 lugares de Técnico Profissional de 2.ª Classe, no SIGAME, tendo o mesmo sido encerrado em 08 de Agosto por inexistência de candidatas.

3 — O concurso é válido para as vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é a área da freguesia da Ajuda em Lisboa.

5 — Remuneração e outras regalias sociais:

Para o concurso referido em 1.1. durante o estágio o vencimento será o correspondente ao índice 321 da carreira técnica superior;

Para o concurso referido em 1.2 o vencimento será o correspondente ao índice 199 da categoria técnico profissional de 2.ª classe

As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os trabalhadores que exercem funções públicas na administração local

6 — Conteúdo funcional:

Para o concurso mencionado no ponto 1.1 — Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos inerentes à licenciatura, no quadro de competências atribuídas aos serviços sociais da Autarquia;

Para o concurso mencionado no ponto 1.2 — O previsto no despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do D. R. de 27 de Janeiro;

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Gerais — para os dois concursos: os previstos no n.º 2 do artigo 29.º Do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

7.2 — Especiais — Para o concurso definido como 1.1. — Coordenar acções e Projectos na área da acção social/população idosa; organizar e apresentar acções de formação dirigidas à população idosa; implementar uma Universidade Sénior e sua manutenção; implementar uma bolsa de voluntariado para idosos em situação de isolamento e sua manutenção; estabelecer redes de parceria formais e não formais no sentido de concertar intervenção e solucionar problemas; trabalhar directamente com pessoas idosas isoladas; desenvolver actividades sócio recreativas de âmbito comunitário e inter geracional; trabalhar directamente com a população em geral em bairros sociais e outros no sentido de gerir conflitos e atitudes;

7.3 — Especiais — para o concurso definido como 1.2 — Desenvolver actividades lúdico-recreativas em espaços lúdicos e escolas dirigido à população infanto-juvenil; desenvolver actividades de âmbito comunitário para a população em geral; Apresentar conhecimentos aprofundados nas áreas de expressão dramática, música e plástica; Organizar marchas infanto-juvenil, grupos de dança, grupos de percussão; Despistar problemáticas ao nível da população infanto-juvenil e respectivas famílias através do desenvolvimento concertado de um trabalho com as mesmas;

8 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão a concurso, dirigido ao Presidente da Junta, podendo ser entregues pessoalmente na Secretaria da Junta, ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, para Junta de Freguesia da Ajuda, Calçada da Ajuda, 236, 1349-037 Lisboa.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do B. I.) número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;
- Referência ao concurso e ao aviso de abertura;
- Habilitações literárias e profissionais;

8.2 — Os requerimentos devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;
- Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias

8.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º Do Decreto-Lei 204/98, desde que o candidato declare no requerimento sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos aí previstos;

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das declarações;

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal;

9 — Métodos de selecção

Prova escrita de conhecimentos teóricos — A Prova destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos versará sobre a matéria a seguir referida, terá a duração de 2 horas, sendo dividida em duas partes (conhecimentos gerais e específicos será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que nesta fase obtenham um classificação inferior a 9,5 valores;

9.1 — Para o concurso referido no 1.1

Conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração central, regional e local;

Quadro das Transferências e atribuições e competências para as Autarquias locais — Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro;

Regime jurídico de funcionamento dos Órgãos dos Municípios e freguesias — Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo—Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;

Regime jurídico de férias faltas e licença — Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/200 de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 169/2006 de 17 de Agosto;

Lei das Finanças locais — Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, declaração de rectificação n.º 14/2007 de 15 de Fevereiro com as alterações introduzidas pelo Orçamento de Estado para 2008, aprovado pela Lei n.º 67-A/2007 de 31 de Dezembro;

Conhecimentos específicos:

Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro — Protecção de Crianças e Jovens em Perigo;

Lei n.º 166/99 de 14 de Setembro — Tutelar Educativa;

Lei n.º 19/A/96 de 29 de Junho — Rendimento Mínimo Garantido;

Portaria n.º 396/2007 de 2 de Abril — Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social;

Portaria n.º 285/2008 de 10 de Abril — Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social;

Lei 13/2003 de 21 de Maio e Republicação a 29 de Maio — Rendimento Social de Inserção;

Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de Junho — Criação de Programas e de estruturas sócio sanitárias destinadas à sensibilização e ao encaminhamento para tratamento de toxicodependentes bem como à prevenção e redução de atitudes ou comportamentos de risco acrescido e minimização de danos individuais e sociais provocados pela toxicod dependência;

Portaria n.º 748/2007 de 25 de Junho — Regulamento que estabelece as condições e procedimentos de criação e funcionamento de programas e de estruturas sócio — sanitárias de redução de riscos e minimização de danos;

Portaria n.º 749/2007 de 25 de Junho — Regulamento da atribuição de financiamento público a programas e estruturas sócio — sanitárias de redução de riscos e minimização de danos no domínio da droga e da toxicod dependência;

Lei n.º 71/98 de 3 de Novembro — Estabelece as bases do enquadramento jurídico do voluntariado;

Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro — Regulamenta a Lei n.º 71/98 de 3 de Novembro, criando condições que permitam promover e apoiar o voluntariado;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2000 de 30 de Março (publicado no *Diário da República*, II série n.º 94 de 20 de Abril) — Define a composição e o funcionamento do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado;

Decreto-Lei n.º 40/89 de 12 de Fevereiro — Institui o seguro social voluntário, regime contributivo de carácter facultativo no âmbito da Segurança Social, em que podem ser enquadrados os voluntários. O seguro social voluntário foi objecto de adaptação ao voluntariado pelo Decreto-Lei n.º 389/99 de 30 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 176/2005 de 25 de Outubro — Altera o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 389/99 de 30 de Setembro;

Portaria n.º 87/2006 de 24 de Janeiro — Aprova o Modelo de Cartão de Identificação de Voluntário.

9.2 — Para o concurso referido no 2.1.

Conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração central, regional e local;

Quadro das Transferências e atribuições e competências para as Autarquias locais — Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro;

Regime jurídico de funcionamento dos Órgãos dos Municípios e freguesias — Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

Código do Procedimento administrativo—Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;

Regime jurídico de férias faltas e licença — Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/200 de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 169/2006 de 17 de Agosto;

Lei das Finanças locais — Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, declaração de rectificação n.º 14/2007 de 15 de Fevereiro com as alterações introduzidas pelo Orçamento de Estado para 2008, aprovado pela Lei n.º 67-A/2007 de 31 de Dezembro.

Conhecimentos específicos:

Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro — Protecção de Crianças e Jovens em Perigo;

Lei n.º 166/99 de 14 de Setembro — Tutelar Educativa;
Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril — Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de ensino públicos da educação pré — escolar e dos ensinos básicos e secundários;

9.3 — Entrevista profissional de selecção (comum a todos os cursos)

Destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função.

Nesta entrevista serão considerados os seguintes temas:

Para 1.1. — Conhecimentos sobre o trabalho em parceria;
Conhecimentos sobre o trabalho ao nível da intervenção comunitária;

Para 1.2 — Conhecimentos sobre o papel do Animador sócio cultural;

Conhecimentos sobre actividades curriculares e extra curriculares;
Conhecimentos sobre a Componente de Apoio à família;
Conhecimentos sobre os direitos e deveres da criança;
Conhecimentos sobre os direitos e deveres da criança;
Serão considerados os seguintes factores, sendo que cada factor é pontuado entre 0 e 4 valores e a classificação da entrevista resulta da soma da pontuação atribuída em cada factor:

Interesse e motivação profissionais;
Experiência profissional;
Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer e seu enquadramento a nível da Autarquia;
Capacidade de análise e sentido crítico;
Capacidade de exposição.

A classificação final será traduzida numa escala de 0 a 20 valores e será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PE + EP}{2}$$

Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar no presente concurso, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso respectivo, a qual será facultada aos candidatos quando solicitada.

Publicação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos será publicitada nos termos dos artigos 33.º e 34.º Do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho. As listas de classificação final serão publicitadas nos termos do artigo 40.º Do Decreto-Lei n.º 204-98 de 11 de Julho. O local de afixação será nas vitrinas do hall de entrada da sede da Junta de Freguesia. Os candidatos admitidos serão oficializados sobre a data, hora e local de realização dos métodos de selecção.

No concurso referido como 1.1. — Findo o período do estágio o candidato será avaliado e classificado pelo júri com a mesma composição do presente concurso traduzida na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética simples dos seguintes factores:

Relatório de estágio, classificação de serviço obtida durante o período de estágio e resultados da formação profissional que porventura venha a realizar.

10 — Composição do júri:

Para o concurso referido no 1.1.

Presidente — Joaquim António Canelhas Granadeiro — Presidente da Junta de Freguesia da Ajuda, Vogais — José António Nunes do Deserto Videira — Secretário da Junta de Freguesia da Ajuda e Maria Cristina Rodrigues Abreu de Sousa Valente — Técnica Superior a exercer funções de Coordenadora dos Projectos na área sócio-educativa da Junta de Freguesia da Ajuda;

Vogais suplentes: Manuel Correia: Tesoureiro da Junta de Freguesia e Vítor Manuel Cardoso Formiga: Vogal da Junta de Freguesia

Para o concurso referido em 1.2

Presidente — Joaquim António Canelhas Granadeiro — Presidente da Junta de Freguesia da Ajuda, Vogais — José António Nunes do Deserto Videira — Secretário da Junta de Freguesia da Ajuda e Maria Cristina Rodrigues Abreu de Sousa Valente — Técnica Superior a exercer funções de Coordenadora dos Projectos na área sócio-educativa da Junta de Freguesia da Ajuda;

Vogais suplentes: Manuel Correia: Tesoureiro da Junta de Freguesia e Vítor Manuel Cardoso Formiga: Vogal da Junta de Freguesia

12 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Joaquim António Canelhas Granadeiro*.

300649486

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPINHO

Aviso n.º 22206/2008

Oferta pública de trabalho para contratação de pessoal, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as adaptações previstas no Dec.-Lei 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia, em 27-06-2008, no uso de competência que lhe é conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º, da lei 169/99 de 18 de Setembro, se encontra aberta, pelo prazo de 10 dias úteis, uma oferta pública de trabalho, para contratação de um Motorista de Ligeiros, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.

2 — Na sequência de consulta efectuada ao portal SigaMe, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi desencadeado o processo de selecção de pessoal através da oferta n.º P20083836, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Quota para deficientes. — Ter-se-á em conta o estipulado no Dec.-Lei n.º 29/2001, de 03/02.

4 — Conteúdo Funcional — As funções profissionais do lugar posto a concurso correspondem, às descritas no Despacho n.º 4788, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989, e às competências e funções constantes do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços da Junta de Freguesia de Campinho, publicitado mediante o aviso n.º 4426/2003 (2.ª série)-AP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Apêndice n.º 86, n.º 134, de 11 de Junho de 2003.

5 — Local de Trabalho. — Toda a área da junta de freguesia de Campinho

6 — Requisitos Gerais de Admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional
- b) Ter 18 anos ou mais
- c) Possuir escolaridade obrigatória
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas e não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar
- e) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função
- f) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória

7 — Requisitos especiais de admissão- a) Ter escolaridade obrigatória e estar habilitado com a licença de condução de ligeiros.

8 — Requisitos preferenciais de Candidatura- Experiência de trabalho comprovada na área para a qual é aberta a Oferta Pública de Trabalho.

9 — Validade- A presente oferta Pública de Trabalho será válida para o local posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

10 — Vencimento- A remuneração correspondente será de 473,73 Euros, correspondente ao índice 142, acrescida das demais regalias sociais em vigor na Administração Local.

11 — Formalização das Candidaturas- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Campinho (Junta de Freguesia de Campinho, Praça Bernardino José Cruz, n.º 6. 7200- 503 Campinho) podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio para a morada acima indicada, através de carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas.

12 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, profissão, número e data de Bilhete de Identidade /documento de identificação civil e respectiva entidade emissora e número de contribuinte.
- b) Habilitações literárias adequadas
- c) Identificação da oferta pública de trabalho a que se candidata.
- d) Qualquer outra circunstância que os candidatos julgarem poder influir na apreciação do mérito do concorrente, ou de constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovadas.